

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2020

CONTRATO ADITIVO Nº 175/2023.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 287/2020.

SEXTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE QUILOMBO E A EMPRESA RAMOS TRANSPORTES E TERRAPLENAGENS LTDA NOS TERMOS DA LEI 8.666/1993, LEI 10.520/2002 (PREGÃO), DECRETO MUNICIPAL 305/2005 (PREGÃO), LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 (ME EPP) E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 287/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, denominado para este instrumento particular de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **RAMOS TRANSPORTES E TERRAPLENAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 10.599.851/0001-56, com sede na Rua Celso Ramos, nº 370, Bairro Santa Inês, município de Quilombo-SC, representada neste ato pelo Sócio Administrador Ariel Adão Ramos do Amaral, inscrito no RG 4.971.479 SSP/SC e no CPF 064.009.679-40, denominada para este instrumento particular de **CONTRATADO**, tem justo e contratado a prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através de **Processo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2020**, homologado em 31/07/2020, observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 (Pregão), Decreto Municipal 305/2005 (Pregão), Lei Complementar Federal 123/2006 (ME EPP) e Lei Complementar Municipal 131/2017 (ME EPP) e demais normas vigentes: RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº **287/2020** para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por objeto o presente Termo Aditivo, PRORROGAR O PRAZO E FIXAR OS QUANTITATIVOS DO CONTRATO PARA O **SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2023**, PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O novo prazo contratual ora estabelecido e aditivado será de 05 (cinco) meses a iniciar no dia **01/08/2023 até o dia 31/12/2023**.

A quantidade de quilometragem estimada para o novo período será conforme tabela abaixo:

Nº Linha	Quantidade estimada para o período de 01/01/23 a 31/07/2023	Valor por quilômetro (R\$)	Total R\$ a executar
35	9.745 km	3,94	R\$ 38.395,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição dos serviços, o preço proposto que é de R\$ 3,94 (Três reais e noventa e quatro centavos) por quilômetro rodado para a linha 35, multiplicado pela quilometragem realizada no mês na linha, conforme relatório da Secretaria da Educação, totalizando para este aditivo o valor **R\$ 38.395,30 (Trinta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)**.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento Fiscal do exercício de 2023, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

Projeto/ Atividade	Descrição	Item Orçamentário	Linha (s)
2013	TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ	3.3.90.00 DR:1500,1540,1576,1553	35
2018	TRANSPORTE FUNDAMENTAL	3.3.90.00 DR: DR:1500,1540,1576,1553	35

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sr^a. Alcione Maria Bevilacqua, emissão de Parecer Jurídico nº 156/2023/DT da Assessora Jurídica do Município Sra. Diana Tibolla (OAB/SC 53.323), e Despacho nº 184/2023 do Sr. Prefeito Municipal, exarados nos documentos anexos, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do contrato nº 287/2020 de 30/12/2020, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 287/2020 de 03/11/2021, Segundo Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 287/2020 de 28/12/2021, Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 287/2020 de 06/04/2022, Quarto Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 287/2020 de 29/07/2022 e Quinto Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 287/2020 de 29/12/2023, firmados entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

QUILOMBO SC, 31 de julho de 2023.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ARIEL ADÃO RAMOS DO AMARAL
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome: Ivanete Bison
CPF: 023.046.509-96

2. _____
Nome: Alcione Maria Bevilacqua
CPF: 028.155.459-50

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	T.A.175/2023 (SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 287/2020).
Contratante.:	MUNICIPIO DE QUILOMBO
Contratada.:	RAMOS TRANSPORTES E TERRAPLENAGENS LTDA
CNPJ.....:	10.599.851/0001-56
Objeto.....:	Prorrogação de prazo
Valor.....:	R\$ 38.395,30 (Trinta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).
Vigência.....:	01/08/2023 até o dia 31/12/2023
Licitação.....:	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2020
Dotação	2.013 3.3.90.00 1500,1540,1576,1553 2.018 3.3.90.00 1500,1540,1576,1553
QUILOMBO, 31 de julho de 2023.	
SILVANO DE PARIZ Prefeito Municipal	

Extrato Contratual